

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item **12.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026**, torna público o presente **Chamamento Público para Análise Curricular**, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos básicos
Assistente Educacional	40 h	1 + CR	R\$2.004,71	Normal médio ou está cursando Licenciatura Plena em qualquer área de nível superior a partir do 1º semestre.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente chamamento tem por finalidade a formação de cadastro para **contratação temporária para o cargo de Assistente Educacional**.

1.2 A contratação ocorrerá em caráter temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 A seleção será realizada por **análise curricular**, conforme critérios objetivos estabelecidos neste edital.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Para participação neste chamamento, o candidato deverá possuir:

- Normal Médio completo ou estar cursando Licenciatura Plena em qualquer área de nível superior a partir do 1º semestre;
- Idade mínima de 18 anos;
- Atender às demais exigências legais para contratação temporária no serviço público.

2.1 Justificativa para flexibilização do requisito de escolaridade

Considerando que o instrumento normativo estabelece como requisito para participação no chamamento a formação Normal Médio completo ou estar cursando Licenciatura Plena em qualquer área de nível superior a partir do 4º semestre, verificou-se, no entanto, a inexistência ou insuficiência de candidatos que atendam integralmente a tal requisito, circunstância que inviabiliza o preenchimento das vagas necessárias para a adequada prestação do serviço público.

Diante desse cenário, e visando evitar prejuízo à continuidade das atividades administrativas e educacionais, especialmente em razão do interesse público envolvido, admite-se excepcionalmente a participação de candidatos matriculados a partir do 1º semestre de curso de licenciatura ou nível superior, ampliando-se o critério inicialmente previsto.

Tal medida encontra respaldo nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como no princípio da continuidade do serviço público, que impõe à Administração Pública o dever de adotar providências para evitar a paralisação ou comprometimento de atividades essenciais.

Assim, a flexibilização do requisito de escolaridade revela-se medida administrativa legítima e necessária para garantir o atendimento ao interesse público, sem prejuízo da observância dos demais critérios de seleção e da qualificação mínima exigida para o exercício das funções.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **09/03/2026 a 11/03/2026** até as 13:00 horas.

3.2 O candidato deverá apresentar:

- Currículo atualizado;
- Documento de identificação;
- Comprovante de escolaridade;
- Documentos comprobatórios de experiência profissional e cursos realizados.

3.3 As inscrições poderão ser realizadas:

- Presencialmente na Secretaria Municipal de Educação sito Avenida Sonora-MS, nº 350;

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

A análise curricular observará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Experiência profissional na área da educação	2 pontos por ano (máximo 10)
Cursos de capacitação na área educacional (mín. 20h)	1 ponto por certificado (máximo 5)
Experiência em educação infantil ou inclusão escolar	2 pontos por ano (máximo 10)

Pontuação máxima: **25** pontos

§1º A experiência profissional deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação oficial, tais como declaração ou certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de prestação de serviços.

§2º A experiência específica em Educação Infantil ou Atendimento Educacional Inclusivo deverá ser comprovada por declaração emitida pela instituição de ensino onde o candidato exerceu a função, contendo o período de atuação e a atividade desenvolvida.

§3º O mesmo período de experiência profissional não poderá ser utilizado simultaneamente para pontuação em mais de um critério, vedada a contagem em duplicidade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação.

5.2 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

I – maior idade.

II – maior tempo de experiência na área educacional;

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **12/03/2026**.

6.2 Caberá recurso no prazo de **01 (um) dia útil** após a divulgação.

6.3 O resultado final será publicado no site Diário Oficial no dia 16/03

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A contratação ocorrerá conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Sonora-MS, 06 de março de 2026

Secretário (a) Municipal de Educação
Josevam Lopes do Nascimento

PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a designação de Comissão para realização de análise curricular referente à contratação temporária de Assistentes Educacionais.

O **Secretário Municipal de Educação de Sonora**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Análise Curricular**, responsável pela avaliação dos currículos apresentados no Chamamento Público nº 001/2026:

I – Andreza Targino Siqueira da Silva

II – Elizete Paulista Castro Pires

III – Maria Aparecida Ferreira Freitas

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Receber e analisar os currículos apresentados;

II – Avaliar a documentação comprobatória;

III – Atribuir pontuação conforme critérios estabelecidos no edital;

IV – Elaborar ata contendo a classificação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora, _06 de Março de 2026

Josevam Lopes do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

